Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020	Ano I | Edição nº 63	Página 1 de 16

Sumário

Atos do Prefeito 2
- Contratados que firmaram Contrato de Trabalho por Prazo Determinado 2
- Contrato de Trabalho por Prazo Determinado 4
- Decreto nº.428/20 5
- Decreto nº.429/20 6
- Extrato de Instrumento Contratual (Acordo de Cooperação Técnica) 7
- Portaria nº 001 8

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 10
- Aviso de Revogação - Pregão Presencial 042/2019-I 10
- Aviso de Pregão Presencial nº 061/2019 – II 11
- Aviso de Tomada de Preço 001/2020 12
- Extrato de Instrumento Contratual 13

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão . . 14
- Lauda (Publicação por Incorreção) 14

Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana 15
- Ordem de Serviço nº 01 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Nova Friburgo

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 286, de 25 de janeiro de 2018, Artigos 8.º e 10.º, vem relacionar os contratados que firmaram Contrato de Trabalho por Prazo Determinado com esta Municipalidade, conforme Lei Municipal n.º 4.697, de 17 de julho de 2019.

NOME	ADMISSÃO	CARGO	VENCIMENTO
ALEX SANDRO FERREIRA CAMARGO	03/09/2019	MAQUEIRO	R$848,32
ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	09/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$848,32
ANA CLEYSE XAVIER DE CARVALHO	03/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$848,32
ARTHUR MATTAR GREMION SOARES	05/09/2019	MÉDICO II CLÍNICO GERAL	R$ 2.635,33
AUGUSTO HASEGAWA KASSUGA	03/12/2019	MÉDICO I OFTALMOLOGISTA	R$ 2.453,63
BRUNO BRANDÃO LOUREIRO	09/09/2019	MÉDICO III CIRURGIÃO GERAL	R$ 3.637,27
CARLOS FERNAD DA CUNHA NEVES	10/09/2019	MÉDICO II ORTOPEDISTA	R$ 1.635,33
CRISTIANO SANTOS DE ABREU	09/09/2019	MAQUEIRO	R$848,32
EDUARDO SERGIO ROMITO MARTINS	05/09/2019	MAQUEIRO	R$848,32
ELAINE GOMES DA SILVA	06/09/2019	MÉDICO III CLÍNICO GERAL SOCORRISTA CTU	R$ 3.637,27
ESTEBAN EDUARDO TRASLAVINA MEDEL	05/09/2019	MÉDICO II PROCTOLOGISTA	R$ 1.635,33
FABIANA BARROS SANCHES DE ARAUJO	09/09/2019	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R$ 848,32
GLAUCIO QUEIROZ BOARETTO	11/09/2019	MÉDICO III ORTOPEDISTA	R$ 3.637,27
JACQUELINE MARIA BRAZ FELISBERTO	09/09/2019	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R$ 848,32
JORGE CARLOS MOSTACEDO LASCANO	11/11/2019	MÉDICO III ORTOPEDISTA	R$ 3.637,27
KEVIN RIGOTTI PRESTES	09/09/2019	MAQUEIRO	R$848,32
LIGILANE DA SILVA CUNHA	03/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$848,32
LIVIA COELHO DE BARROS ERTHAL	06/09/2019	MÉDICO III PEDIATRA	R$ 3.637,27
LUIS FELIPE SEBETO TOURINHO	02/12/2019	MÉDICO I PSIQUIATRA INFANTIL	R$ 2.453,63
MAICON SIAS FRATTANI	06/09/2019	MÉDICO III PEDIATRA	R$ 3.637,27
MANOEL AUGUSTO KNUPP	09/09/2019	MÉDICO III CLÍNICO GERAL SOCORRISTA CTU	R$ 3.637,27
MARCELA LOBO DE OLIVEIRA	04/09/2019	MÉDICO II CLÍNICO GERAL	R$ 1.635,33
MARCELA LOBO DE OLIVEIRA	02/12/2019	MÉDICO III SOCORRISTA CTU	R$ 3.637,27
MARCIA APARECIDA DE MATTOS	03/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$848,32

MARIA LUIZA DA SILVA MOTA	09/09/2019	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R$ 848,32
MARILZA DOS ANJOS DIAS	09/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 848,32
MATHEUS LIMA DE MORAES	02/09/2019	MÉDICO III CLÍNICO GERAL SOCORRISTA CTU	R$ 3.637,27
PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	05/09/2019	MÉDICO III CLÍNICO GERAL SOCORRISTA CTU	R$ 3.637,27
PIETRO MANNARINO	09/09/2019	MÉDICO II ORTOPEDISTA	R$ 1.635,33
TANIA MARIA SANTOS DA SILVA	03/09/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 848,32
THAYANE COSTA CANTO BARROSO	04/09/2019	MÉDICO III CLÍNICO GERAL SOCORRISTA CTU	R$ 3.637,27
VINICIUS SILVA ARTEMAN	02/09/2019	MÉDICO III CIRURGIÃO GERAL	R$ 3.637,27

Nova Friburgo,09 de dezembro de 2019.

Renato Bravo
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Nova Friburgo

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 286, de 25 de janeiro de 2018, vem relacionar os contratados que firmaram Contrato de Trabalho por Prazo Determinado com esta Municipalidade, conforme Lei Municipal n.º4.608, de 21 de dezembro de 2017.

NOME	ADMISSÃO	CARGO	VENCIMENTO
ANA CLARA VIEIRA BARBOSA	14/10/2019	MÉDICO III ANESTESIOLOGISTA	R$ 3.637,27
DANIEL CAMPOS FOLLY	14/10/2019	MÉDICO III ORTOPEDISTA	R$ 3.637,27
DANIELA FILGUEIRAS CINTRA	06/08/2019	MÉDICO IV PEDIATRA	R$ 4.262,88
LIVIA COELHO DE BARROS	09/08/2019	MÉDICO IV PEDIATRA	R$ 4.262,88
MARCELLO SIAS FRATTANI	14/10/2019	MÉDICO III ANESTESIOLOGISTA	R$ 3.637,27
MARIANGELI HORWACZ	09/08/2019	MÉDICO IV PEDIATRA	R$ 4.2.62,88

Nova Friburgo, 09 de dezembro de 2019.

Renato Bravo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 428/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** NO VALOR DE **R$ 948.357,87** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 948.357,87 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais, oitenta e sete centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.1236100072.335	4490-51	00	948.357,87

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100711.028	4490-51	02	948.357,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de Janeiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 429/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R$ 1.976.923,33** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.976.923,33 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais, trinta e três centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19001.0615300292.088	3390-92	01	7.050,00
19001.0615300292.088	3390-36	01	12.000,00
10001.1545100711.087	4490-51	02	911.878,35
10001.1545100711.087	4490-51	00	344.142,02
10001.1545200072.080	4490-51	02	118.227,98
10001.1545100721.057	4490-51	02	458.624,98
10001.1545200072.080	4490-51	20	15.000,00
10001.1545200072.080	3390-30	20	110.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19001.0615300292.088	3390-39	01	19.050,00
10001.1545100781.053	4490-51	02	911.878,35
10001.1545100711.028	4490-51	00	344.142,02
10001.1545100711.028	4490-51	02	576.852,96
10001.1545200072.080	3390-30	20	125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de Janeiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

Extrato de Instrumento Contratual

Acordo de Cooperação Técnica

Data da Assinatura: 20/12/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a Universidade Federal Fluminense
Objeto: Permitir ao Município e a UFF desenvolverem atividades de cooperação científica e tecnológica numa base de reciprocidade, com a participação em projetos de pesquisa e programas de interesse comum
Prazo: 60 meses
Fundamentação: Lei 8666/93
Foro: Justiça Federal Seção Judiciária de Niterói-RJ

Nova Friburgo, 20 de dezembro de 2019

Renato Bravo
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor, na forma do artigo 22, da Lei Municipal nº 3.400, de 09 de junho de 2004, o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

I – Presidente:

- Titular: Leonardo Fernandes Pereira
- Suplente: Claudio Egger Barbeto

II – Da Representação do Poder Executivo:

- Titular: Camilla Rufino Constantino
- Suplente: Ricardo Barroso Figueira

III – Da Representação do Poder Legislativo:

- Titular: Rafael Lopes Gripp
- Suplente: Juliana Soares de Oliveira Pedro Tuler

IV – Da Representação dos Servidores Ativos:

- Titular: Kelle Barros Carvalho de Freitas
- Suplente: Clarindo José da Silva Oliveira

V – Da Representação dos Inativos e Pensionistas:

- Titular: Sandra Regina Herdy Figueira
- Suplente: Benício Valladares

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, serão designados sem prejuízo de suas respectivas remunerações e sem ônus para o Município e para o Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de janeiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial 042/2019-I

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública de todo o Município de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Fica REVOGADO o presente pregão com aval da douta procuradoria conforme folhas 864 do processo nº 32136/2018..

Amarilio Antônio Salarini
Secretário Municipal de Serviços Público
Mat. 200.0421

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – II

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que **ATRAVÉS DO DESPACHO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FLS 275 SERÁ ADIADA SINE DIE,** a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

Processo nº 3.303/2018

Telefones para contato: (22) 2522-0661 – 2522-0669 – 2543-6352
2543-6282 – Ramal 259

Comissão de Pregão II
Cláudia Ozorio
Pregoeira da comissão de pregão II

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de OBRA DE CONCLUSÃO DO CEINF SÃO JORGE - NOVA FRIBURGO - RJ.
Data: 05/02/2020 Horário: 10:30 horas.
Estimativa: R$ 1.493.718,81 Processo nº 9636/2019
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefones para contato: (22) 2525-9174 / 2533-1458
e-mail: licitacaopmnf@yahoo.com.br/licitacao@pmnf.rj.gov.br
Sala da CPL: Av. Alberto Braune, 224 – Térreo – Centro – Nova Friburgo/RJ

Luciana de Fátima Coelho Heckert do Amaral
Presidente CPL – Mat.nº 200.0021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DATA 02/01/2020.
Processo nº 00820/2020.
Partes: O Município de Nova Friburgo através da Secretaria Municipal de Ordem e Mobiliade Urbana e a empresa ENERGISA NOVA FRIBURGO – DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A.
Objeto: Empenho de despesa para pagamento de Conta de Energia utilizada nos semáforos.
Prazo: 12 meses
Valor Total: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, XXII da Lei 8666/93.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Expediente de 16.01.2020

PROCESSO Nº 26.862/2019

a) Objeto: **Prestação de Serviço**

b) Partes: **Fundo de Previdência Social de Nova Friburgo x Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ**

c) Fundamento Legal: **Não aplicabilidade**

d) Razão: **Pagamento de taxa de anuidade de 2019 em favor da Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ.**

e) Valor: **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**

f) Ordenador de Despesa: **Sérvio Túllio Santos Lago – matrícula 200.0003**

g) Ratificadora de Despesa: **Renato Pinheiro Bravo – matrícula 200.0001**

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria Municipal de:

Anexo X

Ordem de Serviço nº 01 de 02 de JANEIRO de 2020.

O Secretário Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93,*

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es) Diego Louredo de Paula, matr. 468.037, na função de Gestor, Fernanda Medeiros Rodrigues, matr 468.036, como Gestor substituto. Armando dos Santos Lopes Filho, matr. 200.0801 na função de Fiscal e Renato de Souza Silva, matr. 200.0708, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, firmado com este Município a empresa: ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica utilizada nos semáforos do município.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 02 de Janeiro de 2020.

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria Municipal de:

MARQUES HENRIQUE DE JESUS

SECRETARIO SMOMU

200.0396